



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária Nº: 020/2022  
**Decisão** : 323/2022-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 3.2  
**Referência** : Auto de Infração: 9900038639/2019  
**Interessado** : RCOM Comércio e Serviços Eireli - ME

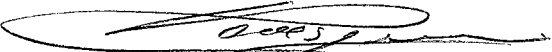
**EMENTA:** Aprova o cancelamento por improcedência do Auto de Infração nº 9900038639/2019, lavrado em desfavor da empresa RCOM Comércio e Serviços Eireli - ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 (FALTA DE A.R.T).

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 20/2022, realizada no dia 20 de outubro de 2022, através de videoconferência apreciando o Auto de Infração nº 9900038639/2019, lavrado em 16/09/2019, em desfavor da empresa RCOM Comércio e Serviços Eireli - ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 “INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT. LOTE 3 - AGRESTE”; considerando que a Obra/Serviço está regularizada através da ART nº PE20190420124 em substituição à PE20190419460 registrada em 22/08/2019, ou seja, anteriormente à lavratura do auto; considerando ter sido paga parcialmente a multa aplicada, em 02/12/2019. Diante do exposto, opino pelo seu cancelamento, em função de sua improcedência. Ressaltamos ainda que a empresa autuada, em 16/09/2019, efetuou o pagamento parcial da multa aplicada, por isso sou à favor que a empresa autuada deve ser ressarcida do valor desembolsado, correspondente ao valor da multa que foi paga. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Marcos da Silva Neto, Júlio César Pinheiro Santos e Severino Gomes de Moraes Filho.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de outubro de 2022.

  
**Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior**  
**Coordenador da CEEMM**